



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCE, ALTERA E REVOGA ARTIGOS DA LEI N.º 2.215, DE 19 DE ABRIL DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PASTAGENS PARA INCREMENTAR AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE LEITE E AGRÍCOLA EM GERAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS OU LEGUMINOSAS PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei 2.215 de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Altera o art. 1º e parágrafo único da lei 2.215 de 19 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, o Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens e cobertura verde para incrementar as atividades de produção de leite, hortaliças, frutíferas, permitindo por parte do Poder Executivo a aquisição e fornecimento, cessão, repasse ou doação de sementes de gramíneas ou leguminosas aos pequenos produtores rurais do Município de Capitão Leônidas Marques para torná-la referência e modelo à nível estadual e nacional, em razão de se tratar de uma das importantes fontes de receitas do Município.

Parágrafo único. O programa que trata o artigo 1º desta lei, tem como objetivo melhorar as pastagens dos pequenos produtores de leite, incentivar o plantio direto de hortaliças na palhada, incentivar a utilização de cobertura verde nas entrelinhas de frutíferas do Município de Capitão Leônidas Marques que repetirá na melhoria da qualidade, e aumento da



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

quantidade de leite, frutas e hortaliças produzido nas pequenas propriedades rurais”.

Art. 3º Altera o *caput* do art. 2º da lei 2.215 de 19 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A instrumentalização, desenvolvimento e gestão do Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens e cobertura verde para incrementar as atividades de produção, ficará a cargo do Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, na forma a requisitos instituídos Por esta Lei ”

Art. 4º Altera o *caput* e inciso VII do art. 4º da lei 2.215 de 19 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para ser beneficiário do Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens e cobertura verde para incrementar as atividades de produção de leite, hortaliças e frutas. O pequeno produtor rural deve comparecer na sede da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e cumprir os seguintes requisitos.

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - Ter o bloco de produtor regularizado e com a emissão de notas fiscais de produção hortaliças, frutas e leite, exceto os produtores de subsistência.”

Art. 5º Altera redação do *caput* e revoga os incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do art. 6º, da Lei 2.215, de 17 de abril de 2017, passando o *caput* a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para fins de desenvolvimento do Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral, o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente repassará a custo 00 (zero) até



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

40 Kg (quarenta quilogramas) de sementes de gramíneas ou leguminosas a título de incentivo a cada pequeno proprietário rural residente no Município de Capitão Leônidas Marques –PR. ”

Art. 6º Revogam-se os artigos 7º e 8º, da lei 2.215 de 19 de abril de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2023

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

J U S T I F I C A T I V A A O P R O J E T O D E L E I N º 009/2023

Capitão Leônidas Marques/PR, em 02 de março de 2023.

Senhor Presidente;

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei n.º 009/2023, a ser submetido à análise e discussão dos Nobres colegas Vereadores desta Casa Legislativa, destinado a alteração da lei 2.215 de 2017.

O Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens e cobertura verde para incrementar as atividades de produção de leite, hortaliças, frutíferas, permitindo por parte do Poder Executivo a aquisição e fornecimento, cessão, repasse ou doação de sementes de gramíneas ou leguminosas aos pequenos produtores rurais do Município de Capitão Leônidas Marques para torná-la referência e modelo à nível estadual e nacional, em razão de se tratar de uma das importantes fontes de receitas do Município.

Se faz necessário à adequação da lei para atender os pequenos produtores de subsistência de sistema de plantio direto de hortaliças, os quais não eram contemplados nas etapas de implantação do projeto, pois não atendiam as notas de comercialização exigidas na lei.

Objetivando assim, melhorar as pastagens dos pequenos produtores de leite, incentivar o plantio direto de hortaliças na palhada, incentivar a utilização de cobertura verde nas entrelinhas de frutíferas do Município de Capitão Leônidas Marques que repetirá na melhoria da qualidade, e aumento da quantidade de leite, frutas e hortaliças produzido nas pequenas propriedades rurais.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Capitão Leônidas Marques/PR, em 02 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal